



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.088/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO DISTRITO DE BEBEDOURO, MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Evelson Lima Miranda, a saber:

Art. 1º Fica denominada como Rua Rosalina Lubki Souza a rua que fica localizada no Distrito de Bebedouro, neste município, com início nas coordenadas E:382738.55 e N: 7846481.90 e fim nas coordenadas E:382613.39 e N: 7846357.62.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o Sistema de Projeção UTM SIRGAS2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente

